PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 007/2026
DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA Nº 002/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de **serviços continuados de telecomunicações e suporte tecnológico/audiovisual**, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e institucionais da Câmara Municipal de Tiros/MG, compreendendo os seguintes lotes:

LOTE 01 – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (ISP E TELEFONIA)
Prestação de serviços continuados de telecomunicações, incluindo fornecimento de link de internet, telefonia fixa/IP e linhas móveis corporativas, com cessão de equipamentos em comodato, instalação, configuração, suporte técnico correlato e garantia de funcionamento adequado da infraestrutura de conectividade da Câmara Municipal.

LOTE 02 – SUPORTE DE TI E OPERAÇÃO AUDIOVISUAL
Prestação de serviços continuados de suporte técnico especializado em tecnologia da informação e operação audiovisual das sessões legislativas, incluindo manutenção do computador de transmissão, instalação e atualização de softwares e plugins, operação técnica de áudio e vídeo durante as sessões plenárias, transmissão ao vivo das reuniões para a internet, gravação local de segurança, suporte técnico de câmeras, iluminação, mesa de som, cabeamento e manutenção do sistema de CFTV da Câmara Municipal.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO PROCESSO
R$ 26.580,00 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta reais)

UNIDADE REQUISITANTE
Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Tiros/MG

TIPO DE PROCESSO
Contratação Pública – Prestação de Serviços Continuados

MODALIDADE
Dispensa Eletrônica com Disputa

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor Preço por Lote

REGIME DE EXECUÇÃO
Execução indireta, sob regime de prestação de serviços continuados, com atendimento mensal e suporte sob demanda, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

EXERCÍCIO FINANCEIRO
2026

NATUREZA DA DESPESA
Serviços de telecomunicações e suporte técnico continuado

RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO

MATHEUS LUCAS DE CAMARGOS CARDOSO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

DATA DE AUTUAÇÃO
20 de janeiro de 2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Administrativo Licitatório nº 007/2026

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a necessidade administrativa apresentada pela Câmara Municipal de Tiros/MG quanto à contratação de serviços especializados de telecomunicações e suporte tecnológico/audiovisual, bem como avaliar possíveis soluções disponíveis no mercado, com o objetivo de identificar a alternativa mais adequada para atender às necessidades institucionais da Administração.

O ETP integra a fase preparatória do processo de contratação pública e tem como objetivo subsidiar a elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários à realização da contratação.

2. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A Câmara Municipal de Tiros necessita manter infraestrutura tecnológica adequada para garantir o funcionamento regular das atividades administrativas e legislativas, incluindo:

- comunicação institucional;
- conectividade de rede;
- transmissão das sessões legislativas;
- manutenção dos equipamentos tecnológicos;
- suporte técnico especializado em tecnologia da informação.

Atualmente, as sessões plenárias da Câmara são transmitidas ao vivo por meio da internet, prática que atende aos princípios da transparência administrativa e da publicidade dos atos do Poder Legislativo.

Entretanto, a realização dessas transmissões depende de diversos elementos tecnológicos integrados, tais como:

- conexão de internet estável e de alta velocidade;
- equipamentos de rede adequadamente configurados;

- softwares de transmissão e streaming;
- sistema de áudio e vídeo em perfeito funcionamento;
- suporte técnico durante a realização das sessões.

A inexistência ou falha desses serviços pode comprometer significativamente a transparência institucional e o regular funcionamento das atividades legislativas.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida visa garantir:

- conectividade estável para funcionamento da rede administrativa da Câmara;
- disponibilidade de serviços de telefonia institucional;
- operação técnica das transmissões das sessões legislativas;
- manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura tecnológica;
- suporte técnico especializado para resolução de problemas relacionados a equipamentos e sistemas utilizados nas transmissões.

A ausência de tais serviços poderia acarretar interrupções nas transmissões das sessões legislativas, falhas de comunicação institucional e prejuízos à transparência das atividades parlamentares.

4. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Durante o levantamento preliminar de mercado, foram identificadas duas categorias principais de serviços necessários para atender integralmente à demanda da Câmara:

4.1 Serviços de Telecomunicações

Compreendem:

- fornecimento de conexão de internet de alta velocidade;
- serviços de telefonia fixa e móvel;
- fornecimento e configuração de equipamentos de rede;
- suporte técnico relacionado à infraestrutura de conectividade.

Tais serviços são prestados por empresas provedoras de internet e telecomunicações.

4.2 Serviços de Suporte Tecnológico e Operação Audiovisual

Compreendem:

- manutenção dos equipamentos utilizados nas transmissões;
- configuração de softwares e plugins de streaming;
- operação técnica de áudio e vídeo durante as sessões;
- controle de microfones e eliminação de interferências sonoras;
- transmissão ao vivo das sessões legislativas;
- gravação local das transmissões;
- manutenção do sistema de câmeras de segurança (CFTV).

Esses serviços exigem conhecimento técnico especializado em equipamentos audiovisuais e softwares de transmissão.

5. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO DO OBJETO

Com base na análise técnica realizada, concluiu-se que os serviços necessários podem ser adequadamente estruturados em **dois lotes distintos**, considerando as especificidades técnicas de cada área de atuação.

A divisão do objeto em lotes visa:

- ampliar a competitividade entre os fornecedores;
- permitir a participação de empresas especializadas em cada tipo de serviço;
- respeitar a realidade do mercado local;
- evitar a concentração excessiva de atividades distintas em um único contrato.

Dessa forma, os serviços serão organizados da seguinte maneira:

Lote 01 — Serviços de Telecomunicações

Inclui:

- fornecimento de link de internet;

- telefonia fixa/IP;
- linhas móveis corporativas;
- equipamentos de rede em comodato.

Lote 02 — Suporte de TI e Operação Audiovisual

Inclui:

- manutenção dos equipamentos de transmissão;
- operação audiovisual das sessões plenárias;
- suporte técnico de áudio e vídeo;
- manutenção do sistema de câmeras.

Tal estrutura encontra respaldo no princípio do parcelamento do objeto previsto na legislação de contratações públicas.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento preliminar junto ao mercado local, tendo sido identificadas empresas com atuação nas áreas de telecomunicações e suporte tecnológico.

Constatou-se que o município de Tiros/MG possui número reduzido de fornecedores com capacidade técnica para atendimento das demandas institucionais da Câmara.

Diante dessa realidade, foram solicitados orçamentos a empresas atuantes no município, os quais servirão de base para a estimativa de preços da contratação.

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CUSTOS

Com base nas informações obtidas junto ao mercado local, estima-se:

Lote 01 – Telecomunicações

Valor mensal estimado: **R$ 915,00**

Lote 02 – Suporte Tecnológico e Audiovisual

Valor mensal estimado: **R$ 1.300,00**

Valor total estimado da contratação para 12 meses:

R$ 26.580,00

8. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Considerando o valor estimado da contratação, inferior ao limite legal estabelecido para contratação direta, a contratação poderá ser realizada mediante **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Todavia, visando ampliar a competitividade e assegurar maior transparência ao procedimento, a Administração pretende realizar **dispensa eletrônica com disputa**, permitindo a participação de interessados na apresentação de propostas.

9. CONCLUSÃO

Com base nas análises realizadas, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se necessária para garantir o funcionamento adequado da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Tiros e assegurar a continuidade das transmissões das sessões legislativas.

A solução mais adequada consiste na contratação dos serviços estruturados em dois lotes distintos, mediante procedimento de dispensa de licitação com disputa eletrônica.

O presente Estudo Técnico Preliminar subsidiará a elaboração do Termo de Referência e a instrução do processo administrativo de contratação.

Tiros/MG, 27 de janeiro de 2026.

MATHEUS LUCAS DE CAMARGOS CARDOSO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório nº 007/2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de **serviços continuados de telecomunicações e suporte tecnológico/audiovisual**, destinados ao funcionamento da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Tiros/MG e à transmissão das sessões legislativas.

A contratação encontra-se estruturada em dois lotes:

LOTE 01 — SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Inclui:

- fornecimento de link de internet de alta velocidade;
- telefonia fixa/IP;
- linhas móveis corporativas;
- cessão de equipamentos de rede em comodato;
- suporte técnico relacionado à conectividade institucional.

LOTE 02 — SUPORTE DE TI E OPERAÇÃO AUDIOVISUAL

Inclui:

- manutenção de equipamentos utilizados nas transmissões;
- instalação e atualização de softwares de streaming;
- operação técnica de áudio e vídeo durante as sessões plenárias;
- transmissão ao vivo das sessões legislativas;
- gravação das transmissões;
- manutenção do sistema de câmeras e suporte técnico correlato.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação encontra fundamento no **art. 75, inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

"É dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores aos limites estabelecidos para compras e serviços."

Conforme valores atualizados para o exercício de 2026, o limite para dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços é de **R$ 65.492,11**.

3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa de preços realizada junto ao mercado local, apurou-se a seguinte estimativa:

LOTE 01 — Telecomunicações

Valor mensal estimado: **R$ 915,00**

LOTE 02 — Suporte TI e Audiovisual

Valor mensal estimado: **R$ 1.300,00**

Considerando que o contrato terá vigência **da assinatura até 31/12/2026**, estimando-se período aproximado de **10 meses**, obtém-se:

Lote	Valor estimado
Lote 01	R$ 9.150,00
Lote 02	R$ 13.000,00

Valor global estimado da contratação

R$ 22.150,00

Portanto, o valor estimado encontra-se **substancialmente abaixo do limite legal estabelecido para dispensa de licitação**.

4. AUSÊNCIA DE FRACIONAMENTO DA DESPESA

Registra-se que a presente contratação **não decorre de fracionamento indevido da despesa**, sendo resultado de necessidade administrativa específica e devidamente justificada nos autos.

A demanda refere-se a serviços continuados necessários ao funcionamento da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal e à transmissão das sessões legislativas.

Além disso, a divisão do objeto em dois lotes não representa fracionamento irregular, mas sim **parcelamento técnico do objeto**, com o objetivo de:

- ampliar a competitividade;
- permitir participação de fornecedores especializados;
- respeitar a realidade do mercado local.

Tal medida encontra respaldo nos princípios da eficiência e da competitividade que orientam as contratações públicas.

5. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA COM DISPUTA

Embora a legislação permita a contratação direta nos casos enquadrados no art. 75, II, a Câmara Municipal optou por realizar **dispensa eletrônica com disputa**, procedimento que possibilita a apresentação de propostas por interessados em ambiente eletrônico.

Essa escolha busca:

- ampliar a competitividade entre fornecedores;
- garantir maior transparência ao processo;
- assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;
- reduzir riscos de questionamento quanto à escolha do fornecedor.

Dessa forma, mesmo tratando-se de hipótese legal de dispensa, o procedimento adotado preserva a lógica concorrencial típica dos processos licitatórios.

6. VANTAGENS DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

A contratação dos serviços permitirá:

- garantir conectividade estável para funcionamento da rede administrativa;
- assegurar a transmissão regular das sessões legislativas;

- promover maior transparência das atividades parlamentares;
- reduzir riscos de falhas técnicas durante as sessões;
- manter suporte técnico especializado para infraestrutura tecnológica da Câmara.

A contratação, portanto, atende diretamente ao interesse público e à continuidade das atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal.

7. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida atende aos requisitos legais para realização por **dispensa de licitação em razão do valor**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O valor estimado da contratação encontra-se abaixo do limite legal vigente, a pesquisa de preços foi devidamente realizada e o procedimento será conduzido mediante **dispensa eletrônica com disputa**, garantindo transparência e competitividade.

Assim, mostra-se juridicamente viável e administrativamente adequada a continuidade do processo administrativo de contratação.

Tiros/MG, 10 de março de 2026.

MATHEUS LUCAS DE CAMARGOS CARDOSO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Licitatório nº 007/2026

Dispensa eletrônica nº 002/2026

1. OBJETO

Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de **serviços continuados de telecomunicações e suporte tecnológico/audiovisual**, destinados ao funcionamento da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Tiros/MG e à transmissão das sessões legislativas.

A contratação será estruturada em **dois lotes**, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se abaixo do limite legal estabelecido para dispensa de licitação.

Ainda que se trate de hipótese legal de dispensa, a Administração optará pela realização de **dispensa eletrônica com disputa**, em plataforma digital, com o objetivo de ampliar a competitividade, promover maior transparência e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Tiros exerce função institucional essencial no sistema democrático local, sendo responsável pela atividade legislativa, fiscalização do Poder Executivo e promoção da transparência dos atos públicos.

Nos últimos anos, a modernização das práticas administrativas e legislativas exigiu a adoção de ferramentas tecnológicas voltadas à ampliação da transparência institucional e à melhoria da comunicação com a sociedade.

Entre essas ferramentas destaca-se a transmissão ao vivo das sessões legislativas por meio da internet, mecanismo que permite à população acompanhar em tempo real as discussões e deliberações realizadas no plenário.

Para garantir o funcionamento adequado dessas transmissões e da própria infraestrutura administrativa da Câmara, faz-se necessária a contratação de serviços especializados que assegurem:

- conectividade de internet estável e de alta velocidade;
- funcionamento adequado da telefonia institucional;
- manutenção da infraestrutura tecnológica instalada;
- suporte técnico especializado em tecnologia da informação;
- operação audiovisual das sessões plenárias.

A ausência desses serviços comprometeria diretamente:

- a transmissão das sessões legislativas;
- o funcionamento da rede administrativa;
- a comunicação institucional;
- a transparência das atividades parlamentares.

Dessa forma, a contratação ora pretendida mostra-se indispensável para a continuidade das atividades institucionais da Câmara Municipal.

4. PARCELAMENTO DO OBJETO

Considerando as características técnicas dos serviços pretendidos e a realidade do mercado local, o objeto foi estruturado em dois lotes distintos:

- **Lote 01 — Serviços de Telecomunicações**
- **Lote 02 — Suporte de Tecnologia da Informação e Operação Audiovisual**

Tal divisão visa:

- ampliar a competitividade;
- permitir participação de empresas especializadas;
- evitar concentração indevida de serviços heterogêneos em um único fornecedor;
- assegurar maior eficiência na execução contratual.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

LOTE 01 — SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Item 1.1 — Fornecimento de Link de Internet

Prestação de serviço de acesso à internet por meio de fibra óptica com velocidade mínima de **1 Gbps**, garantindo estabilidade e disponibilidade adequadas ao funcionamento da rede administrativa e às transmissões institucionais da Câmara.

O serviço deverá incluir:

- instalação e configuração do link;
- fornecimento de equipamentos necessários em regime de comodato;
- suporte técnico para manutenção do serviço.

Equipamentos em comodato

Deverão ser disponibilizados:

- 02 roteadores gigabit;
- 01 RB de gerenciamento de rede;
- 02 switches de 16 portas.

Item 1.2 — Telefonia Fixa/IP

Disponibilização de linha telefônica institucional com chamadas ilimitadas em território nacional, incluindo:

- instalação e configuração da solução;

- fornecimento de aparelhos telefônicos em comodato;
- disponibilização de **03 ramais internos**.

Item 1.3 — Telefonia Móvel Corporativa

Fornecimento de **02 linhas móveis corporativas**, com as seguintes características mínimas:

- franquia mínima de 29 GB de dados móveis por linha;
- 300 minutos mensais para chamadas;
- suporte técnico relacionado ao funcionamento das linhas.

LOTE 02 — SUPORTE DE TI E OPERAÇÃO AUDIOVISUAL

Item 2.1 — Manutenção e Operação das Transmissões

Prestação de serviços técnicos especializados voltados à operação audiovisual das sessões legislativas da Câmara Municipal.

As atividades incluem:

- manutenção do computador utilizado nas transmissões;
- instalação e atualização de softwares e plugins de streaming;
- criação e configuração de cenas de transmissão;
- controle de iluminação e ajustes de vídeo;
- operação de mesa de áudio;
- monitoramento e eliminação de ruídos e microfonia;
- transmissão ao vivo das sessões para plataformas digitais;
- gravação de segurança das transmissões.

Item 2.2 — Manutenção do Sistema de Câmeras (CFTV)

Prestação de suporte técnico para manutenção e configuração do sistema de câmeras de segurança instalado no prédio da Câmara Municipal.

Os serviços incluem:

- verificação do funcionamento das câmeras;
- ajustes de configuração;
- suporte técnico preventivo e corretivo.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência **da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, caso haja interesse da Administração e disponibilidade orçamentária.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a pesquisa de preços realizada, estima-se:

LOTE 01

Valor mensal estimado: **R$ 915,00**
Valor estimado para março a dezembro de 2026:
R$ 9.150,00

LOTE 02
Valor mensal estimado: **R$ 1.300,00**
Valor estimado para março a dezembro de 2026:
R$ 13.000,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO
R$ 22.150,00

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, em sessão pública de dispensa eletrônica com disputa.

Será permitida a participação de uma mesma empresa em ambos os lotes, desde que possua capacidade técnica para execução dos serviços.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

- prestar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência;
- garantir continuidade e qualidade do serviço;
- disponibilizar suporte técnico adequado;
- cumprir prazos de atendimento em caso de falhas;
- manter regularidade fiscal e trabalhista durante a execução contratual.

10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Câmara Municipal, que verificará o cumprimento das obrigações contratuais e registrará eventuais ocorrências.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência estabelece as condições técnicas e administrativas necessárias para a contratação pretendida, garantindo clareza quanto ao objeto, transparência no procedimento e segurança jurídica para a Administração.

Tiros/MG, 11 de março de 2026.

MATHEUS LUCAS DE CAMARGOS CARDOSO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº ___/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E SUPORTE TECNOLÓGICO/AUDIOVISUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TIROS/MG E A EMPRESA _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIROS – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 23.369.689/0001-22, com sede na Avenida José Ferreira Capetinga nº 813, Centro, Tiros/MG, neste ato representada por seu Presidente _____.

CONTRATADA

CNPJ nº _____

Endereço: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato decorre do **Processo Administrativo nº ___/2026**, realizado mediante **Dispensa Eletrônica com Disputa**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de **serviços continuados de telecomunicações e suporte tecnológico/audiovisual**, destinados ao funcionamento

da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Tiros/MG e à transmissão das sessões legislativas.

A execução contratual observará as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora.

CLÁUSULA QUARTA – DA ESTRUTURA DO OBJETO

LOTE 01 – TELECOMUNICAÇÕES

Compreendendo:

- fornecimento de link de internet em fibra óptica de **1 Gbps**
- telefonia fixa/IP com ramais
- fornecimento de **02 linhas móveis corporativas**
- cessão de equipamentos de rede em comodato

Equipamentos incluídos:

- 02 roteadores gigabit
- 01 RB de gerenciamento
- 02 switches 16 portas

LOTE 02 – SUPORTE DE TI E OPERAÇÃO AUDIOVISUAL

Compreendendo:

- manutenção do computador de transmissão
- instalação e atualização de softwares e plugins
- operação audiovisual das sessões plenárias
- controle de microfones e áudio
- transmissão ao vivo das sessões
- gravação das transmissões
- manutenção do sistema de câmeras (CFTV)

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O contrato será executado sob regime de **prestação de serviços continuados**, com acompanhamento e fiscalização por servidor designado pela Administração.

A execução deverá observar os padrões técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência **da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado, mediante interesse da Administração, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal estimado será:

Lote 01 – R$ 915,00

Lote 02 – R$ 1.300,00

Valor mensal total:

R$ 2.215,00

Valor estimado até 31/12/2026:

R$ 22.150,00

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente mediante:

- apresentação de Nota Fiscal
- atesto do fiscal do contrato
- comprovação de regularidade fiscal

O prazo para pagamento será de até **10 dias úteis** após o atesto da nota fiscal.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a:

- executar os serviços conforme especificações técnicas
- garantir estabilidade do serviço de internet
- assegurar qualidade das transmissões das sessões
- prestar suporte técnico quando necessário
- manter regularidade fiscal durante toda a execução contratual

- responder por eventuais falhas técnicas decorrentes de sua atuação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Câmara Municipal:

- disponibilizar acesso às instalações necessárias à execução dos serviços
- designar servidor responsável pela fiscalização contratual
- efetuar os pagamentos conforme as condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO SLA (ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO)

A contratada deverá garantir:

- disponibilidade mínima do serviço de internet de **99% mensal**
- suporte técnico remoto em até **4 horas** após abertura de chamado
- suporte presencial em até **24 horas**, quando necessário.

Falhas que comprometam a transmissão das sessões deverão receber **atendimento imediato**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada por servidor designado pela Presidência da Câmara, que terá competência para:

- acompanhar a execução do contrato
- registrar ocorrências
- atestar notas fiscais
- solicitar correções de falhas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar aplicação das penalidades previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- advertência

- multa
- suspensão de contratar com a Administração
- declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O contrato poderá ser revisto para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses previstas na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes comprometem-se a observar as disposições da Lei nº 13.709/2018, garantindo tratamento adequado dos dados eventualmente acessados durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

A contratada declara conhecer e cumprir as disposições da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-se a não oferecer vantagem indevida a agentes públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente em casos de:

- descumprimento contratual
- interesse público
- ocorrência de fato superveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de **Tiros/MG** para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste contrato.

Tiros/MG, ___ de _____ de 2026.

CONTRATANTE

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATADA

Representante Legal